



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIVMD - N° 2020.249

Edital n° 032/2020

Vagas Remanescentes

A Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições, torna público de maneira excepcional e única o Edital de Vagas Remanescentes 2020, para os candidatos do **2º Concurso Vestibular 2020 dos cursos de graduação a distância**.

1- DOS CURSOS, DAS VAGAS DISPONÍVEIS NOS PÓLOS DE APOIO PRESENCIAL

CURSO	PÓLO	VAGA
Licenciatura em Computação	Flor da Serra do Sul	05
Licenciatura em Geografia	Céu Azul	05
Licenciatura em Geografia	Nova Tebas	02
Licenciatura em Matemática	Ivaiporã	02

2.1 As vagas acima citadas estão abertas aos(as) candidatos(as) que atendam as seguintes premissas:

2. DOS PRÉ REQUISITOS

2.2 Tenham prestado o 2º concurso Vestibular para cursos de graduação a distância em 2020 na Universidade Estadual de Ponta Grossa, independentemente da opção de curso e cotas e cumpram os seguintes requisitos:

2.2.1 Não tenham sido eliminados(as) no decorrer do Processo de Matrícula On-Line 2020 independentemente do motivo;

2.2.2 Não tenham utilizado sua classificação e pontuação para matrícula em 2020;

2.2.4 Não estejam matriculados, ou com curso trancado, ou na condição de abandono na UEPG até a data de sua inscrição.

2.2.5 Tenham enviado a documentação no prazo estipulado no Manual de Matrículas, Edital n° 019/2020 - PROGRAD e estejam com status de aguardando análise e/ou deferido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cumpridas todas as premissas supramencionadas, os(as) candidatos(as) interessados em concorrer às vagas deverão efetuar sua inscrição única e exclusivamente através do site oficial da PROGRAD - UEPG, clicando no item INGRESSAR NA UEPG, Matrícula de Calouros(as) 2020, em link

específico, das 10:00 do dia 05 de outubro de 2020 (segunda-feira) até às 17:00 do dia 07 de outubro de 2020(quarta-feira)

3.2 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma total, ampla e irrestrita as condições e regulamentações contidas neste Edital, bem como no Edital n.º 019/2020 - Manual de Matrícula 2020 e demais editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas, podendo ter uma única inscrição em vaga remanescente, sob pena de anulação das duas inscrições;

3.2 Os candidatos poderão se inscrever de maneira excepcional em (01) uma única vaga ofertada no item 1 deste edital, podendo ser em curso e pólo diferentes ao da sua inscrição para o 2º Concurso vestibular.

3.3 A preferência das vagas serão para os candidatos classificados no mesmo curso e que optarem somente por mudança de pólo, caso não haja inscritos, serão selecionados os que optarem pela troca de curso, respeitando-se a classificação obtida;

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Classificação acontecerá da seguinte forma:

A) Primeiramente, a preferência das vagas serão para os candidatos classificados para o mesmo curso, porém de outro pólo e que realizaram o envio dos documentos nos prazos propostos, que não foram matriculados e não tiveram seus documentos indeferidos, respeitando-se a média presente nos editais da CPS para classificação;

B) Na sequência, serão classificados os que optarem pela troca de curso e pólo e que também tenham enviado documentação no prazo de 20 a 24 de agosto, conforme Manual de Matrícula Edital n.º 019/2020;

5- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Será analisada a documentação que foi enviada pelos candidatos no período de 20 a 24 de agosto de 2020, conforme orientações contidas no Manual de Matrícula - EaD, Edital n.º 019/2020, e e estejam com status de aguardando análise e/ou deferido.

6- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 O não cumprimento na íntegra do itens 2 e 3 do presente edital, ou ainda falta de documentação, documentação ilegível, preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição on-line, ou a realização de duas inscrições, inviabilizará a inscrição do(a) candidato(a) que prestou Vestibular, o(a) qual terá sua inscrição automaticamente indeferida para o presente processo de Vagas Remanescentes.

7- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Os(as) candidatos terão sua inscrição analisada desde que não incorram no que está previsto no item 6.1 do presente edital.

7.2. Os(As) candidatos(as) que obtiverem deferimento de suas inscrições serão classificados em função da pontuação obtida no 2º Concurso Vestibular para cursos de graduação a distância em 2020, respeitando-se o que está previsto no item 4.

7.3 Havendo empate no número de pontos, será aplicado o seguinte critério de desempate: maior idade do(a) candidato(a).

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E REGISTRO ACADÊMICO:

8.1 O candidato deverá ficar atento a **ÁREA DO CANDIDATO** no sistema de matrículas até o dia 19 de outubro do corrente ano, aonde constará o status de VR (vagas remanescentes) para o candidatos que forem classificados dentro do número de vagas, os(as) quais serão matriculados na sequência;

8.2 Cabe ao(à) candidato(a) aguardar e acompanhar na Área Pública no sistema de matrículas a atualização do seu status, bem como acompanhar o andamento e os devidos despachos no seu processo através do link do Protocolo Digital SEI da UEPG, enviado ao seu e-mail indicado no ato da inscrição;

8.3 As inscrições Deferidas dentro do número de vagas serão encaminhadas ao suporte do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem para inclusão na plataforma.

9- DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de eventuais recursos é de 24 horas(um dia) após a publicação do resultado, após este período não mais serão admitidos.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

10.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital e demais editais específicos.

10.3 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição, queda súbita de energia problemas de conexão com a internet, por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações inadequadas, erros de digitação ou e-mails incorretos, recebimento de arquivos em qualquer etapa do deste processo.

10.4 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição.

10.5 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, em qualquer uma de suas Chamadas e/ou Listas de Espera, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.

Ponta Grossa, 30 de setembro de 2020.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Prof.º Dr. Carlos Willians Jaques Morais

Pró-Reitor de Graduação UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 30/09/2020, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0307133** e o código CRC **4A2D366D**.
